

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL –
SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE
2017, REALIZADA EM 03/03/2017.**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezcssete (03/03/2017), às nove horas e trinta minutos (09h30min), na Sala de Reuniões da OAB/GO, foi instalada a 1ª Reunião Ordinária da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2017, sob a Presidência da Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel. Estiveram Presentes e justificaram ausência conforme lista de presenças em anexo. **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1** A Presidente informou sobre o projeto “interiorizando os direitos da criança e do adolescente” e a solicitação do Ministério Público para visitas e realização de palestras nas cidades de Aragoiânia e Guapó. Foi solicitado que os membros da comissão informassem disponibilidade e datas para as palestras. Dr. Sonis se disponibilizou a fornecer a lista de entidades de apoio a crianças e adolescentes ligadas ao município. **ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum **4.2. Processos com julgamento iniciado: Processo nº 2015/08758:** A presidente deu conhecimento aos presentes sobre o teor do processo - condições de trabalho precárias a que estão submetidos os agentes de proteção voluntários dos Direitos da Criança e do Adolescente no Juizado da Infância e Juventude. A relatora sugeriu que fosse averiguado a veracidade das alegações constantes dos autos e propôs uma parceria da OAB com o Juizado. À princípio pediu a palavra o Dr. Gerson Alcântara de Melo, advogado e agente de proteção: ponderou que a relatora deveria se dar por suspeita por ser também agente de proteção do Juizado. A presidente esclareceu que a relatora foi escolhida até porque tem conhecimento sobre as situações dos agentes de proteção e não emitiu juízo de valor, nem tem nenhum poder de decisão. Passou-se, em seguida, aos depoimentos: Dr. Gerson Alcântara de Melo, agente de proteção 036, OAB-GO 19.288, declarou: que é agente há 26 anos, de forma voluntária; que o Juizado progrediu muito nos últimos anos; que as instalações são muito boas e atendem o desempenho da função do agente de proteção, não só instalação física como veículos e materiais; que não vê nenhuma precariedade no trabalho dos agentes de proteção e nunca ouviu nenhuma reclamação dos colegas; que Goiás é um dos poucos estados que têm posto do juizado no aeroporto, com sala climatizada, geladeira, computador; que houve, inclusive uma renovação da frota. Ricardo Aparecido Fidelis, agente de proteção nº 98, declarou: que faz parte da equipe de fiscalização há 06 anos e coordena esta equipe; que a equipe atua de acordo com as denúncias e tem esquemas de fiscalização; que a equipe é muito bem servida e que houve muitos avanços no Juizado, frota renovada de dois em dois anos, os rádios foram trocados, celulares funcionais; que não tem nada a reclamar sobre as condições de trabalho. José Luiz de Camargo, credencial 155, declarou: que é agente há 10 anos, que hoje está na sede e já foi da equipe de fiscalização; que nesses 10 anos não consegue identificar nenhuma precariedade; que existem todos os recursos de trabalho como veículos, combustível, apoio policial e apoio da direção do juizado; que só tem coisas boas a falar sobre o Juizado. Ana Ordália de Freitas Rezende, diretora do juizado, declarou: que entrou no juizado em 1984; que está diretora, mas é agente de proteção; que há oito equipes: conselho de ética, equipe escola (18 agentes), equipe de criação e comunicação, equipe de fiscalização, equipe rodoviária, equipe do aeroporto, equipe de sindicância; que há um processo seletivo público, com uma prova sobre o ECA e Regimento Interno, uma redação, avaliação psicológica, entrevista, títulos, inclusive outros trabalhos voluntários como critério de desempate; que o maior chamariz do juizado é uma credencial onde a pessoa



N.SEQ
ATA

N.SEQ-086 Versão 08 – Aprovado em 04/02/2015 – Página 1 de 1

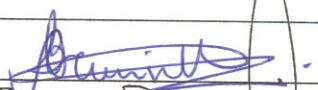
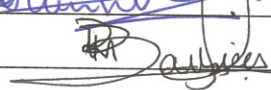
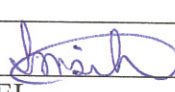
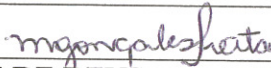
tem acesso a qualquer lugar, mas que a maioria dos agentes não está no juizado por causa dela e sim pela causa, pela vocação com o trabalho voluntário; que são 16 veículos a disposição do juizado, nunca falta veículo pra nada; que tem inclusive duas masters (com 15 lugares); que os critérios para aprovação na seleção são rigorosos; que quanto ao mobiliário, o mesmo computador que tem na mesa da juíza tem na sala dos agentes de proteção; as cadeiras são todas as mesmas; que no posto da rodoviária tem armário novo, cadeiras novas; que já chegaram os GPS para os veículos; que hoje já há telefone funcional, rádios de comunicação; que ganharam 06 rádios novos; que o trabalho é desenvolvido em até seis horas por dia, ou quatro horas para quem trabalha à noite, uma vez por semana; há um curso de formação com 06 módulos; que em abril serão credenciados novos agentes de proteção; que há opções de escalas de plantão, que o agente não é obrigado a fazer um determinado plantão ou a estar em determinada equipe; que é analisado o perfil do agente e a disponibilidade de cada um; que a fiscalização pode até ser considerado um trabalho de risco, mas os agentes têm plena ciência de que sua integridade física está em primeiro lugar e quando há risco sempre há um apoio da polícia; que hoje o trabalho em parceria com os Conselheiros Tutelares é mais restrito em razão de não se adequarem ao perfil dos agentes de proteção; que já tiveram boas experiências, mas que o trabalho em conjunto às vezes não acontece de forma proveitosa, até porque os conselheiros tutelares são autônomos; que existem alguns convênios para benefícios; que há pedidos de melhorias, como lanche, mas que já foi formalizado pedido; que os uniformes não são pagos pelo Tribunal, cada agente compra a sua camiseta, mas que na condição de diretora está pedindo auxílio à iniciativa privada para tal finalidade; que conseguiram doação de uma caixa de som; que não têm colete a prova de bala, mas a tarefa do agente é agir somente depois que a polícia agiu, já que os agentes não portam armas nem fazem revista a adolescentes, não conduzem os adolescentes, razão pela qual não seria viável o uso de coletes; que há reclamação sobre a ausência de pagamentos; que foi informada que há agentes criando uma associação de agentes do juizado e que os orientou a se reportarem à juíza, visto que a associação está ligada a uma função vinculada ao Poder Judiciário; que quando sair do cargo de diretora voltará a ser agente. Em seguida, a relatora opinou para que fossem ouvidos outros agentes e visitar os postos para visitas a fim de que haja uma decisão imparcial. Dr. Sonis votou com a relatora. Dra. Lilia votou em parte com a relatora e abriu a divergência de não ser necessária a oitiva de novos agentes, mas apenas as visitas. Dra. Renata votou com a relatora. Dra. Ana Flávia abriu uma segunda divergência e sugeriu a oitiva de agentes nos próprios postos de trabalho por ocasião da realização das visitas. A Presidente, em seguida, avocou o processo em razão do aparente conflito de atribuições entre a relatora e sua atividade de agente. Em seguida, a Dra. Ana Ordália solicitou a oitiva da Dra. Marilda enquanto agente de proteção e de outros agentes que estejam nos postos de trabalho nas visitas a serem realizadas, o que foi deferido pela Presidente. As visitas ficaram agendadas para o dia 10.03.2017, às 8h, na sede do juizado. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1 Conhecimento: Nenhum. 4.4.2. Julgamento: nenhum. 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES: 6. ENCERRAMENTO.** A Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dra. Bárbara de Oliveira Cruvinel, declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Ana Flávia da Silva Borges, Secretária da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pela Presidente da Comissão.


Bárbara de Oliveira Cruvinel
Presidente da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente



LISTA DE PRESENÇA CDCA

REUNIÃO EM: 03/03/2017

1. BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL - PRESIDENTE	
2. RENATA VANZELLA BARBIERI - VICE-PRESIDENTE	
3. ANA FLAVIA DA SILVA BORGES - SECRETÁRIA	
4. ABNEL CARDOSO LOURENÇO NETO	
5. ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE	
6. ANNA CAROLINE CORREA SILVEIRA TAHAN -	JUSTIFICOU
7. CARLA DE PAIVA RODRIGUES	
8. CARLOS RANIEL DA SILVA	
9. DALLYLA CAETANO DE SOUZA SILVA	
10. DENISE SANTANA SANTOS	
11. ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAUJO ROCHA	
12. ENILSON CESAR BATISTA DA SILVA	
13. ISADORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	justificou
14. JALES ALVES BARRETO JUNIOR	
15. JORGE FRANCISCO DOS SANTOS	
16. JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA	
17. LARA CRISTIANA GONCALVES FERREIRA	
18. LARISSA JANINE DE OLIVEIRA PACHECO	
19. LÉLIA MOREIRA BORGES	
20. LILIAN MARQUES DA SILVA	 justificou
21. LUCIANA NOGUEIRA E SILVA MACIEL-	
22. MARCO AURELIO MARTINS	
23. MARILDA GONÇALVES DE FREITAS	
24. MURILLO RAPHAEL GARCIA RESENDE DE DEUS	
25. ODILEIA FIORI TOSI	
26. RAYANNE TELES MORAES DA COSTA BARBOZA	
27. SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA	